



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2.110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	364.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	364.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
45200131 0107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERVIÇOS URBANOS	364.900,00
44 905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364.900,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 17 de outubro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715